



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 01/2021/COMISSÃO ELEITORAL/IPER
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DE RORAIMA – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EM ATIVIDADE

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 896/IPER/PRESI/GPRES, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4044 em 15 de setembro de 2021, torna pública a regulamentação para eleição dos representantes dos servidores em atividade, titular e suplente, para composição da vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência – CEP, considerando o disposto no artigo 118, inciso II e § 2º da Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a formalização de processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual, bem como a Portaria nº 419 de 29 de maio de 2007 e alterações, que regulamenta as Eleições para o Conselho Estadual de Previdência - CEP, visando à escolha dos membros titular e suplente, representantes dos servidores em atividade, participantes do regime de previdência do Estado de Roraima.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocamos as Entidades representativas dos Servidores Ativos Participantes do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER para eleição na qual será escolhido o representante titular e seu suplente, para a vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência – CEP, conforme regras estabelecidas pelo Regulamento das Eleições, através da Portaria nº 419, de 29 de maio de 2007, publicada no DOE nº 589, de 30 de maio de 2007.

1.2. A indicação dos representantes para compor o colégio eleitoral e inscrições dos candidatos ocorrerão no período de 24/09/2021 a 21/10/2021, conforme definido no cronograma do processo eleitoral, ANEXO IV desse edital.

1.3. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de candidatos, a Comissão Eleitoral providenciará nova convocação no prazo máximo de três dias.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

2.1. A eleição será realizada no dia 11 de novembro de 2021, com início da votação às 8 (oito) horas e encerramento às 13 (treze) horas.

2.2. A seção de votação funcionará na sede do IPER, localizada na Rua Araújo Filho, 823 – Centro, Boa Vista/RR.

3. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, ELEITORES E REQUISITOS PARA VOTAÇÃO

3.1. A votação dar-se-á por sistema manual com cédulas de papel, assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

Fone: (95) 2121-3977

E-mail: atendimento@iper.rr.gov.br

Rua Araújo Filho, 823, Centro

CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR

- 3.2. A eleição far-se-á por meio do voto direto, secreto, pessoal e intransferível.
- 3.3. O colégio eleitoral será composto pela indicação de três representantes de cada Entidade representativa dos Servidores Ativos Participantes do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima.
- 3.4. Para fins de definição do colégio eleitoral, deverá ser remetido ofício assinado pela atual diretoria da entidade, endereçado à comissão eleitoral, contendo as seguintes informações:
- 3.4.1. Nome Completo;
- 3.4.2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.4.3. Número de matrícula;
- 3.4.4. Comprovante de quitação eleitoral; e,
- 3.4.5. Certidão de Registro da Entidade no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a regularidade da Diretoria atual.
- 3.5. O período para envio dos Ofícios contendo as informações do item 3.4, será de 24/09/2021 a 21/10/2021, conforme definido no cronograma do processo eleitoral, ANEXO IV.
- 3.6. A participação no processo eleitoral pelas entidades mencionadas no item 1.1. será facultativa e condicionada ao atendimento dos prazos e condições para indicação dos seus representantes, conforme descrito nos itens 3.4. e 3.5.
- 3.7. Cada entidade poderá indicar um dos três representantes para concorrer à vaga de membro do Conselho, desde que o escolhido possua os seguintes requisitos:
- 3.7.1. Ser servidor efetivo do Estado de Roraima;
- 3.7.2. Ter no mínimo 21 anos completos na data do pleito;
- 3.7.3. Possuir formação em nível superior; e,
- 3.7.4. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado.
- 3.8. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 3.8.1. Ficha de Inscrição (Anexo I), em três vias, endereçadas à Comissão Eleitoral, protocolizado no IPER, no horário das 8h00 às 13h00;
- 3.8.2. Ofício de encaminhamento, expedido pela Entidade de Origem, com indicação de candidato;
- 3.8.3. Autorização de uso de imagem do candidato (Anexo II);
- 3.8.4. Cópia da Cédula de Identidade;
- 3.8.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.8.6. Certidões Negativas de Ações Criminais emitidas pelas Justiça Federal e Estadual;
- 3.8.7. Declaração de não inelegibilidades previstas no inciso I, do art. 1º da Lei Complementar N° 64/90, em atendimento ao disposto no § 1º, II, art. 3º, da Portaria N° 9.907, de 14 de abril de 2020 e inciso I e § único, Art. 8º-B, da Lei n° 9.717/98 (Anexo III);
- 3.8.8. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.8.9. Certidão Negativa de Sanção Disciplinar emitida pelo Órgão de Origem do servidor;



3.8.10. Certidão de Registro da Entidade no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a regularidade da Diretoria atual; e,

3.8.11. Cópia do comprovante de formação em nível superior.

4. DOS PRAZOS

4.1. Os prazos para as atividades serão obedecidos conforme disposto no cronograma do processo eleitoral constante no Anexo IV deste edital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Qualquer dúvida sobre o presente edital deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Eleitoral, que providenciará os esclarecimentos necessários e formulará a resposta também por escrito.

5.2. A Comissão Eleitoral esclarece que, havendo contestação ou dúvidas sobre as normas ora preconizadas, as mesmas somente serão analisadas se forem formalizadas em conformidade com o cronograma do Anexo IV.

5.3. Os candidatos eleitos para membro titular e membro substituto do Conselho Estadual de Previdência deverão, no ato da posse na Sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, apresentar a documentação constante do Anexo V deste edital.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência do IPER.

Boa Vista, 20 de setembro de 2021.

RODRIGO ALVES LOPES

Presidente da Comissão Eleitoral
PORTARIA Nº 896/IPER/PRESI/GPRES



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966

E-mail: iper@iper.rr.gov.br

Rua Araújo Filho, 832, Centro

CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
Membro do Conselho Estadual de Previdência

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____, Nome para fins da eleição: _____, Nacionalidade: _____, profissão: _____ Estado Civil, _____, Residente na _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone celular n.º _____, e Carteira de Identidade n.º _____, Órgão emissor: _____, CPF n.º _____, Matrícula _____, E-mail: _____, venho requer a vossa senhoria, o registro

de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral, para concorrer a vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência, representante dos servidores ativos do Estado de Roraima, no pleito que ocorrerá no dia 11/11/2021, nos termos do disposto no Art. 118, inciso II e § 2º da Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001 e Portaria nº 419 de 29 de maio de 2007, que regulamenta as Eleições para o Conselho Estadual, visando à escolha do membro titular representante dos servidores em atividade e suplente, anexando, para tanto, a documentação exigida pelo Edital.

Declaro que sou candidato indicado pelo: (Sindicato e/ou Associação), e que tenho todos os requisitos exigidos pelo Edital.

Documentos anexos:

- Ficha de Inscrição em 03 vias e documentos em 01 via (Cópias autenticadas em cartório e/ou acompanhadas dos originais para cotejamento)
- Ofício de encaminhamento, expedido pela Entidade de Origem, com indicação de candidato;
- Autorização de uso de imagem do candidato (Anexo II)
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Certidões Negativas de Ações Criminais emitidas pelas Justiça Federal e Estadual
- Declaração de não inelegibilidades previstas no inciso I, do art. 1º da Lei Complementar N° 64/90, em atendimento ao disposto no § 1º, II, art. 3º, da Portaria N° 9.907, de 14 de abril de 2020 e inciso I e § único, Art. 8º-B, da Lei n° 9.717/98 (Anexo III)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão Negativa de Sanção Disciplinar emitida pelo Órgão de Origem do servidor
- Certidão de Registro da Entidade no Cartório de Registro de Títulos e Documentos que comprove a regularidade da Diretoria atual
- Cópia do comprovante de formação em nível superior.

Pede deferimento.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento pela comissão eleitoral:

Requerimento número: _____

Data de recebimento: ____/____/____

Assinatura do Recepcionista

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO CANDIDATO

Membro do Conselho Estadual de Previdência do Estado de Roraima

Autorizo o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER e o Estado de Roraima utilizar minha imagem em material de divulgação relacionado às Eleições dos representantes dos servidores ativos, que ora concorrem à vaga de Membro do Conselho Estadual de Previdência - CEP, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pela Autarquia Previdenciária, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a reutilização de minha imagem pelo IPER em programas e campanhas a serem veiculados, referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no §1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

Nº da Identidade: _____ **CPF:** _____

Telefone: _____ **Cel.:** _____

E-Mail: _____

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO INELEGIBILIDADES PREVISTAS NO INCISO I, DO ART. 1º, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 64/90**

Membro do Conselho Estadual de Previdência do Estado de Roraima

Eu, _____, profissão _____,
portador da identidade nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado em _____, designado para exercer a
função de membro do Conselho Estadual de Previdência junto ao Instituto de Previdência do
Estado de Roraima, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717,
de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada
em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da
Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade
previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA / PERÍODO	HORÁRIO/LOCAL	ATIVIDADE
20/09/2021	18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação do edital para eleição do Membro ao Conselho Estadual de Previdência, representante dos servidores em atividade.
21/09/2021 a 23/09/2021	8h às 13h Protocolo / IPER	Prazo para apresentação de requerimento de impugnação do edital.
23/09/2021	18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do edital e, se existir, publicação das correções.
24/09/2021 a 21/10/2021	8h as 13h Protocolo / IPER	Recebimento do Requerimento das inscrições dos Candidatos e recebimento dos Ofícios com as indicações dos representantes para compor o Colégio Eleitoral.
21/10/2021	18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação da lista dos Candidatos inscritos e composição do Colégio Eleitoral.
22, 25 e 26/10/2021	8h as 13h Protocolo/ IPER	Prazo para apresentação de requerimento de impugnação das candidaturas;
26/10/2021	18h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação dos Requerimentos de Impugnação das candidaturas.
27/10/2021 a 29/10/2021	8h as 13h Protocolo / IPER	Prazo para entrega das defesas efetuadas pelos candidatos impugnados a respeito de suas candidaturas;
29/10/2021	8h as 13h No Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Publicação da lista definitiva dos Candidatos Inscritos, Homologação das Inscrições;
11/11/2021	8h as 13h Sede do IPER	Realização das eleições, em local e horário já definidos no edital;
11/11/2021	18h Publicação no Site do IPER	Imediatamente após o encerramento da votação ocorrerá a apuração dos votos e publicação dos vencedores.
12/11/2021	18h Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima	Publicação do resultado das eleições.
16/11/2021	8h as 13h Protocolo / IPER	Prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado das eleições.
17/11/2021	18h Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e Site do IPER	Homologação do resultado das eleições

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À POSSE DOS MEMBROS TITULAR E SUBSTITUTO ELEITOS

Além da documentação anteriormente apresentada durante a inscrição, os membros titular e suplente eleitos deverão apresentar os seguintes documentos complementares:

- Comprovante de residência (atualizado);
- Certificado de Reservista (para os homens);
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge, se for o caso;
- Nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de dados bancários; e,
- Ficha de cadastro no sistema Roracontas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, em observância às disposições da Instrução Normativa Nº 003/2017 (a ser entregue por servidor do IPER durante à posse).